



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 153/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** 23 de maio de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

| | | |
|----------------------------|----------------|----------------|
| EMPRESA/NOME: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| TELEFONE: () / () | E-MAIL: | |
| END: | Nº | |
| BAIRRO/LOCALIDADE: | CEP: | CIDADE: |
| ESTADO: | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------|------|-------------|-------------|
| 01 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 100,00m² | DIARIA | 5 | | |



| | | | | | |
|--------------------|--|--------|----|--|--|
| | (10,00m x 10,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | | | | |
| 02 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 25,00m ² (5,00m x 5,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIARIA | 05 | | |
| 03 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 9,00m ² (3,00m x 3,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIARIA | 10 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 2105202401-ASTT

| | |
|-----------------------------|--|
| ÓRGÃO | 16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN - ASTT 06 181 0006 2.112 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal - ASTT |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica |
| SUBELEMENTO | 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO | 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos |

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa para locação de tendas é essencial para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) de Tianguá-CE. As tendas são necessárias para a realização de eventos públicos, como campanhas educativas e ações de fiscalização, proporcionando abrigo e conforto para funcionários e cidadãos. Optar pela locação, em vez de adquirir estruturas próprias, é mais econômico e prático, permitindo uma melhor gestão dos recursos. Empresas especializadas garantem a qualidade e segurança das instalações, essenciais para o sucesso e segurança das atividades da ASTT.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviços pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT TOTAL | QUANT STT | QUANT GCM |
|------|---|--------|----------------|--------------|--------------|
| 01 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 100,00m ² (10,00m x 10,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 5 | 3 | 2 |
| 02 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 25,00m ² (5,00m x 5,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 5 | 3 | 2 |
| 03 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 9,00m ² (3,00m x 3,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 10 | 6 | 4 |

Tianguá-Ceará, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO ROMAO VITOR
PORTELA COSTA:06292370348

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROMAO VITOR PORTELA COSTA:06292370348
Dados: 2024.05.21 21:03:58 -03'00'

FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.22.05.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de locação de tendas para eventos pela Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-CE surge em resposta a uma necessidade crucial de atendimento às demandas públicas e garantia da segurança e conforto da comunidade.

Considerando a missão da ASTT em promover a segurança no trânsito e o bem-estar dos cidadãos, a realização de eventos públicos é uma estratégia fundamental para educar, conscientizar e engajar a população em práticas seguras e responsáveis. Esses eventos abrangem desde campanhas educativas sobre direção defensiva e respeito às leis de trânsito até ações de fiscalização e controle, visando reduzir acidentes e melhorar a mobilidade urbana.

Entretanto, a realização eficaz desses eventos requer infraestrutura adequada, especialmente tendas, que ofereçam proteção contra condições climáticas adversas e criem um ambiente propício para as atividades programadas. A ausência de tais estruturas pode comprometer a execução das iniciativas da ASTT, dificultando a participação do público e até mesmo colocando em risco a integridade física dos envolvidos.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em locação de tendas para eventos se apresenta como uma solução essencial para suprir essa carência. Ao optar pela terceirização desse serviço, a ASTT assegura a disponibilidade de tendas de qualidade, em quantidade suficiente e de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Além disso, ao invés de investir recursos públicos na aquisição e manutenção de estruturas próprias, a locação representa uma alternativa mais econômica e eficiente, permitindo à autarquia direcionar seus recursos para outras áreas prioritárias.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para a locação de tendas para eventos pela ASTT de Tianguá-CE não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura para a realização de atividades públicas, mas também reflete o compromisso da autarquia em promover a segurança e o bem-estar da comunidade,



garantindo um ambiente adequado e seguro para a realização de suas iniciativas de educação e conscientização no trânsito.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUL – PCA de n.º 07.735.178/0001-20**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT TOTAL | QUANT STT | QUANT GCM |
|------|---|--------|-------------|-----------|-----------|
| 01 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 100,00m ² (10,00m x 10,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 5 | 3 | 2 |
| 02 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 25,00m ² (5,00m x 5,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 5 | 3 | 2 |
| 03 | TENDA: Tenda piramidal confeccionada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica na cor branca medindo 9,00m ² (3,00m x 3,00m), com pé direito 3,00m ou 3,50m de altura. | DIÁRIA | 10 | 6 | 4 |

B) CONDIÇÕES DE ENTREGA:

B.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados na sede da Autarquia ou em Local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada



à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.

B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviços pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbítero Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores).

C.2) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

D) DAS AMOSTRAS:

D.1) Não se aplica ao presente caso.



3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na prestação de serviços de locação de tendas para eventos conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. A prestação dos serviços de locação de tendas para eventos consiste em diversas etapas. Começa com a consulta e planejamento, onde a empresa avalia as necessidades do cliente. Em seguida, são selecionadas as tendas apropriadas e entregues no local do evento. A equipe de montagem instala as tendas de acordo com as normas de segurança. A empresa também pode fornecer acessórios adicionais, como pisos e iluminação. Durante o evento, oferece suporte contínuo e, após o término, desmonta e retira as tendas do local. Este serviço abrange desde o início até o fim do evento, garantindo uma experiência tranquila para o cliente. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação:

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a prestação dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

6.1 SOLUÇÃO ADOTADA

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| MODALIDADE | Dispensa Eletrônica |
| TIPO | Menor Preço |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Global |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |

6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços de locação de tendas para eventos, é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de locação de tendas para eventos pela Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-CE visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os demonstrativos desses resultados:

Economicidade Financeira: Ao optar pela locação de tendas em vez de adquiri-las, a ASTT reduz custos significativos associados à aquisição, manutenção e armazenamento de estruturas próprias. A locação permite à autarquia pagar apenas pelos serviços utilizados, evitando despesas fixas de longo prazo. Além disso, a competição entre empresas de locação geralmente leva a preços mais competitivos, proporcionando economia financeira para a ASTT.

Aproveitamento Eficiente dos Recursos Humanos: Ao terceirizar os serviços de locação de tendas, a ASTT pode direcionar seus recursos humanos para atividades que agregam maior valor à comunidade, como campanhas educativas, fiscalização de trânsito e projetos de segurança viária. Isso permite uma alocação mais eficiente da mão de obra disponível, concentrando esforços nas áreas de maior impacto e importância para a autarquia e para a população.

Otimização dos Recursos Materiais: A locação de tendas proporciona à ASTT acesso imediato a uma variedade de estruturas de alta qualidade, sem a necessidade de investir em estoque próprio. Isso significa que a autarquia pode escolher tendas adequadas para cada evento específico, otimizando o uso dos recursos materiais disponíveis. Além disso, a empresa de locação é responsável pela manutenção e armazenamento das tendas, garantindo que estejam sempre em condições ideais de uso quando necessárias.

Flexibilidade e Adaptabilidade: A locação de tendas oferece à ASTT flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de tendas conforme as necessidades de cada evento. Se houver um aumento repentino na demanda por tendas devido a um evento inesperado, a autarquia pode facilmente solicitar mais unidades à empresa de locação, sem preocupações com custos adicionais de aquisição ou armazenamento.

Em suma, a contratação de uma empresa para a locação de tendas para eventos pela ASTT de Tianguá-CE promete resultados tangíveis em termos de economia financeira, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, além de oferecer flexibilidade e adaptabilidade para atender às necessidades em constante mudança da autarquia e da comunidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Diante da análise realizada sobre a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de locação de tendas para eventos, destinados a atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do município de Tianguá-CE, é evidente a adequação e relevância dessa medida para o cumprimento eficiente das responsabilidades da autarquia.

A locação de tendas se apresenta como uma solução prática, econômica e flexível para a ASTT, permitindo o acesso imediato a uma infraestrutura indispensável para a realização de eventos públicos e ações educativas relacionadas à segurança no trânsito. Além disso, ao optar pela terceirização desse serviço, a autarquia otimiza a alocação de seus recursos humanos, materiais e financeiros, concentrando esforços nas atividades de maior relevância e impacto para a comunidade.



A contratação de uma empresa especializada em locação de tendas garante não apenas a disponibilidade de estruturas de qualidade e adequadas às necessidades específicas de cada evento, mas também oferece suporte técnico e operacional durante todas as etapas, desde a montagem até a desmontagem das tendas. Essa parceria proporciona à ASTT uma maior eficiência na execução de suas atividades, bem como uma significativa redução de custos a longo prazo.

Portanto, com base nos benefícios evidentes em termos de praticidade, economia, eficiência e qualidade dos serviços prestados, é concluído que a contratação de uma empresa para a locação de tendas para eventos é totalmente



adequada e recomendada para atender às necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Tianguá-CE, contribuindo de forma efetiva para a promoção da segurança viária e o bem-estar da comunidade.

Tianguá-Ceará, 22 de maio de 2024.

| UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA |
|---|---|
| RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  DAVI BRITO GOMES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT) / PORTARIA ASTT Nº 101/2023 | RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 177/2023 |